



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - ALUNO ESPECIAL PPGE/UFOPA 2019.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-Ufopa) torna público, pela presente chamada pública, processo seletivo simplificado de preenchimento das vagas para aluno especial no semestre letivo 2019.2 do Mestrado Acadêmico em Educação.

1) DISCIPLINAS E VAGAS:

Disciplinas	CH/CR	Dia e Hora	Professor (a)	Vagas
Estado e Política Educacional	45h/03cr	Quarta-feira 9:00 às 12:00	Prof. Dr. André Dione y Fonseca	5
Conhecimento e aprendizagem na educação escolar	45h/03cr	Segunda-feira 9:00 às 12:00	Prof. Dr. Ednilson Sérgio Ramalho Souza	9
Dimensões educacionais transversais para a formação humana	45h/03cr	Terça-feira 14:00 às 17:00	Prof. Dr. Hergos Ritor Froes de Couto	6
Estudos culturais e educação: dimensões formativas da experiência midiática	45h/03cr	Terça-feira 9:00 às 12:00	Prof. Dr. Gilson Cruz Junior	11
Estudos da Teoria Histórico-Cultural	45h/03cr	Quarta-feira 14:00 às 17:00	Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa	5

2) INSCRIÇÕES:

2.1 – Aceitam-se inscrições de graduados em curso de nível superior e estudantes no último semestre de graduação.

2.1.1 – Serão admitidos até três alunos concluintes de graduação por disciplina.

2.2 – Os interessados podem se inscrever em apenas uma disciplina.

2.3 – As inscrições podem ser feitas no período de 07 a 09 de agosto de 2019 pelo e-mail al.esp.ppge@outlook.com ou diretamente na secretaria do programa

2.4 – Para efetuar a inscrição, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (anexo I), preenchido e assinado;

b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso ou, em sendo estudante no último semestre de graduação, declaração do coordenador do curso em que está matriculado de que é concluinte. (anexo II)

c) Carta de intenção, digitada e assinada, justificando o interesse e as razões para cursar a disciplina como aluno especial, direcionada ao professor responsável pela disciplina. (anexo III).

3) SELEÇÃO:

3.1 – Os critérios que orientam a análise dos pedidos de inscrição como aluno especial são:

a) Ser aluno de pós-graduação regularmente matriculado em outro curso;

b) Experiência acadêmica e produção científica e bibliográfica em Educação e áreas afins e área de concentração da disciplina optativa, pontuadas conforme tabela de pontuação (anexo IV);

b) Experiências profissionais vinculadas à Educação e áreas afins;

c) Justificativas do interesse em participar na disciplina.

3.2 – Cabe ao professor responsável pela disciplina deferir o pedido do requerente e encaminhar à coordenação do PPGE/Ufopa a lista dos selecionados, classificados com base no número de vagas



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

ofertadas em sua disciplina.

3.3 – O resultado desta chamada pública se divulgará na página do PPGE (www.ufopa.edu.br/ppge) no dia 12 de agosto, às 8:00.

3.4 – Ao aluno especial não se admite matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Educação da UFOPA.

3.5 – Não caberá recurso ao resultado.

4) MATRÍCULA:

4.1 – Os alunos aceitos devem efetuar matrícula no dia 12 de agosto (de 8:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00) na Secretaria de Pós-graduação;

4.2 – Para outras informações, deve-se acessar a página *web* do PPGE (www.ufopa.edu.br/ppge) ou procurar a Secretaria do PPGE ou ainda pelo e-mail ppge.ufopa@gmail.com.

5) INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1 – Estendem-se ao aluno especial os direitos e deveres do aluno regular do PPGE-Ufopa, quanto à presença nas aulas, participação nas avaliações e cobrança de estudos.

5.2 – Cabe à executiva do colegiado do programa a decisão sobre o aproveitamento dos créditos obtidos como aluno especial em caso de aprovação em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação.

5.3 – O PPGE-Ufopa se reserva o direito de:

a) Disponibilizar como prioridade 30% das vagas de cada disciplina para alunos regularmente matriculados nos demais programas de pós-graduação *stricto sensu* ou docentes da Ufopa.

b) Não preencher todas as vagas oferecidas nesta chamada pública.

5.4 – Ao final da disciplina, o aluno especial aprovado receberá declaração de cumprimento da disciplina realizada, com informações de carga horária, créditos, período e conceito obtido.

5.5 – Informações não contempladas neste documento serão prestadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPGE/Ufopa).

Santarém/PA, 06 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto
Coordenador do PPGE-Ufopa
Portaria n°216, de 29 de abril de 2019



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL 2019.2

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo				
Sexo	Raça	Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento
CPF	Identidade	Órgão Emissor	Passaporte (estrangeiro)	
Endereço				
Bairro	Cidade		UF	CEP
Telefone(s)		E-mail		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação		
Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão
Link do currículo lattes		

INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA:

	Estado e Política Educacional
	Conhecimento e aprendizagem na educação escolar
	Dimensões educacionais transversais para a formação humana
	Estudos culturais e educação: dimensões formativas da experiência midiática
	Estudos da Teoria Histórico-Cultural

Data	Assinatura:
------	-------------



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

ANEXO II- MODELO DECLARAÇÃO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

DECLARAÇÃO DE ALUNO CONCLUINTE DE GRADUAÇÃO

Declaro que (nome do aluno) é aluno regular do curso de (nome do curso), na/o (nome da IES) e que, em sendo aprovado nos componentes curriculares em que está atualmente matriculado, concluirá sua graduação neste semestre letivo.

Local e data

Assinatura do coordenador do curso



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Prezado Professor Doutor

Sou candidato à vaga de aluno especial existente neste Programa de Pós-graduação, conforme Chamada Publica nº003/2019, para a Disciplina: _____, ministrada pelo senhor _____.

Apresentar as razões e intenções do meu pleito.

(...)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Nome e assinatura



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação <i>Lato Sensu/Stricto Sensu</i> .	6 pontos	06 pontos
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica (Pibic).	5 pontos (por projeto concluído)	10 pontos
Participação em programas de pesquisa ou extensão (Pibid; Pibex; PET).	5 pontos (por projeto concluído)	10 pontos
Publicação de Artigos em Revistas científicas.	10 pontos (por artigo em revista Qualis A ou B) 5 pontos por artigo em outra publicação	20 pontos
Publicação de capítulos em livros.	5 pontos (por capítulo)	09 pontos
Publicação de livros.	10 pontos (por livro)	10 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos, com publicação do texto completo em anais.	3 pontos (por publicação diferente)	09 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos, com publicação de resumo e resumo expandido em anais.	2 pontos (por publicação diferente)	10 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios e seminários sem publicação.	1 ponto (por evento)	06 pontos
Participação em congressos, simpósios e seminários.	0,5 ponto (por evento)	02 pontos
Experiência em docência no ensino superior ou educação básica.	2 pontos (por cada dois anos de experiência)	08 pontos
	Total Geral	100 pontos